

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia trinta de setembro do ano de
2 dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a
4 presidência do Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a
5 presença dos conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho, Rubens José
6 Guimarães, Giovanni Francisco Rabelo, João Cândido de Souza, Luis Roberto
7 Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo
8 Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Cláudio Lúcio Mendes,
9 Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca
10 de Amorim, Luís Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvío de Sousa Bueno Filho,
11 Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Fladimir
12 Wourters, Wilson César de Abreu, Maria das Graças Cardoso, Gilberto Coelho,
13 Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad, Roberto Alves
14 Braga Júnior, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual,
15 Júlio Neil Cassa Louzada, Élderis Pereira Botrel, Adelir Aparecida Saczk, Túlio
16 da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ronei Ximenes Martins, Júlio
17 César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo dos Santos,
18 Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim,
19 Marius Oliveira Costa, Augusto Sebastião Ferreira e Ivan Nicolau de Borba
20 Júnior. Inicialmente o Senhor Presidente justificou a ausência dos conselheiros
21 Mirléia Aparecida de Carvalho, Isabela Dias Neves, Valter Carvalho de
22 Andrade Júnior, Tânia Mara Giarolla de Matos e Wanderley José Mantovani
23 Bittencourt. Na sequência, foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata
24 da 5ª reunião do CUNI de 3/9/2019. Aprovada. Às dezoito horas e dois
25 minutos, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o
26 encaminhamento de propostas que não constavam da ordem do dia,

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 2

1 cumprindo-se assim o inciso I, do art. 18 do Regimento Interno deste Conselho.

2 **Segundo.** Regulamento do Processo de Elaboração de Lista Tríplice pelo
3 Colégio Eleitoral (CEPE/CUNI/CCUR) para Escolha de Reitor da Universidade
4 Federal de Lavras. Após menção ao tema, informou que o regulamento deveria
5 ser apreciado mediante destaques pelos conselheiros, conforme costume
6 desse Conselho. Desta forma, o texto proposto foi discutido amplamente com
7 manifestações de vários conselheiros e acatadas as sugestões de alterações
8 nos artigos 3º, 7º, 8º e 10º. Esgotadas as discussões, o regulamento do
9 processo de elaboração da lista tríplice pelo Colégio Eleitoral foi aprovado
10 conforme a seguir: **CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º** O
11 presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e critérios
12 para a organização de lista tríplice pelo Colégio Eleitoral (CEPE/CUNI/CCUR)
13 para escolha de Reitor da UFLA. **Art. 2º** O Colégio Eleitoral, instituído
14 especificamente para organização de lista tríplice para escolha do Reitor na
15 forma da legislação vigente, será constituído segundo o Inciso XIII do art. 9º do
16 Estatuto da Universidade Federal de Lavras, pelo Conselho Universitário
17 (CUNI), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de
18 Curadores (CCUR), cujos trabalhos serão realizados em reunião conjunta. **§ 1º**
19 O Colégio Eleitoral deverá deliberar sobre o processo de organização de lista
20 tríplice para escolha de Reitor da UFLA durante o segundo semestre do ano
21 imediatamente anterior ao de término do mandato do Reitor. **§ 2º** A sessão de
22 organização de lista tríplice para a escolha de Reitor precede a qualquer outra
23 atividade. **§ 3º** A presidência do Colégio Eleitoral será exercida pelo presidente
24 do Conselho Universitário. **Art. 3º** Em sua primeira reunião, o Colégio Eleitoral
25 deverá: I - elaborar cronograma para suas atividades, prevendo datas para
26 inscrição dos candidatos, realização da votação e demais atos necessários; II -

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 3

1 decidir se admitirá pesquisa de opinião por meio de consulta informal à
2 comunidade universitária como subsídio no processo de escolha de Reitor,
3 informando sua decisão às associações representativas das categorias que
4 compõem a comunidade universitária, nos termos da Resolução CUNI nº 051,
5 de 11 de Setembro de 2019; e III – criar Comissão Eleitoral composta por cinco
6 de seus membros e um secretário escolhido pelo presidente do Colégio
7 Eleitoral, indicando seu presidente, para auxiliar na condução do processo. **§ 1º**
8 Eventual consulta à comunidade universitária terá caráter meramente
9 indicativo, não estando a decisão do Colégio Eleitoral vinculada aos seus
10 resultados. **§ 2º** Em caso de realização de consulta informal à comunidade
11 universitária, o prazo para inscrição de candidatos a figurarem na lista tríplice
12 será aberto após a informação dos seus resultados ao presidente do Colégio
13 Eleitoral. **§ 3º** É vedada a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como
14 candidatos a figurarem na lista tríplice para escolha de reitor. **CAPÍTULO II.**
15 **DAS COMPETÊNCIAS. Art. 4º** Compete ao presidente do Colégio Eleitoral: I -
16 conduzir os trabalhos da sessão de organização da lista tríplice; II – indicar
17 servidor para secretariar os trabalhos e atuar na Comissão Eleitoral, na forma
18 do disposto no inciso III do art. 3º; III – determinar ao secretário que lavre a ata
19 da sessão, que deverá constar o número de votantes, o número de cédulas
20 não utilizadas e o número de cédulas inutilizadas; IV – conferir e lacrar as
21 urnas na presença dos fiscais designados pelos candidatos; v - prezar pela
22 ética e legalidade dos trabalhos, durante o processo de organização da lista
23 tríplice para escolha de reitor. **Art. 5º** Compete à Comissão Eleitoral: I -
24 conduzir a etapa de inscrição dos candidatos; II - conduzir a apresentação de
25 propostas pelos candidatos; III - confeccionar a lista de votantes, separada por
26 categoria, verificando a composição de no mínimo setenta por cento de

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 4

1 docentes; IV - coletar a assinatura de presença na sessão de organização da
2 lista tríplice, verificando a presença de no mínimo setenta por cento de
3 docentes; V - confeccionar as cédulas eleitorais e providenciar as urnas; VI –
4 conduzir os atos de votação; VII – confeccionar, organizar e arquivar toda a
5 documentação referente ao processo. **CAPÍTULO III. DAS INSCRIÇÕES DE**
6 **CANDIDATOS. Art. 6º** O presidente da Comissão Eleitoral divulgará pelos
7 meios internos de publicidade na UFLA a abertura de prazo e a forma para
8 realização de inscrições de candidatos a figurarem na lista tríplice para escolha
9 de reitor, que deverá ocorrer durante o prazo mínimo de três dias úteis, em
10 horário de expediente normal da Universidade, conforme datas estabelecidas
11 em cronograma previsto no art. 3º, inciso I. **Parágrafo único.** No ato da
12 inscrição, o candidato indicará um servidor do quadro permanente da UFLA,
13 como fiscal para representá-lo no processo. **Art. 7º** Recebidas as inscrições,
14 elas serão analisadas pela Comissão Eleitoral que verificará se o candidato é
15 integrante da Carreira de Magistério Superior da UFLA, ocupante do cargo de
16 Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou portador do título de doutor
17 e, ainda, se há algum impedimento legal à candidatura. **§ 1º** Preenchidos os
18 requisitos legais para a candidatura, a Comissão Eleitoral remeterá as
19 inscrições ao presidente do Colégio Eleitoral para homologação. **§ 2º** É vedada
20 qualquer inscrição fora do prazo definido pelo Colégio Eleitoral, à exceção do
21 contido no Capítulo IV desta Resolução. **CAPÍTULO IV. DA DEFINIÇÃO DO**
22 **PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE. Art. 8º** A organização
23 da lista tríplice, no caso de haver no mínimo 3 (três) candidatos inscritos,
24 seguirá o processo previsto no Capítulo V desta Resolução. **Art. 9º** Em caso de
25 haver número de inscritos inferior a 3 (três) candidatos, prorrogar-se-á o prazo
26 de inscrição em 5 (cinco) dias úteis. **Art. 10.** Após o período definido no art. 9º

1 e permanecendo o número inferior a 3 (três) candidatos inscritos, o Colégio
2 Eleitoral indicará os demais nomes da lista tríplice. **CAPÍTULO V. DA SESSÃO**
3 **DE ORGANIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PELO COLÉGIO ELEITORAL. Art.**
4 **11.** A sessão de organização da lista tríplice para escolha do Reitor será
5 pública, resguardando-se o sigilo do voto dos conselheiros. **Art. 12.** Os
6 trabalhos relacionados à sessão de organização da lista tríplice serão
7 conduzidos pelo presidente do Colégio Eleitoral ou seu substituto legal em caso
8 de haver se candidatado ao cargo de Reitor. **Parágrafo único.** São impedidas
9 de presidir os trabalhos do Colégio Eleitoral as pessoas que participarem como
10 candidatas ou seus fiscais na consulta à comunidade universitária ou no
11 processo de organização da lista tríplice disciplinada por esta Resolução.
12 **Seção I. Da apresentação de propostas pelos candidatos. Art. 13.** Após a
13 abertura da sessão pelo presidente do Colégio Eleitoral, a Comissão Eleitoral
14 conduzirá a apresentação de propostas pelos candidatos. **§ 1º** Cada candidato
15 terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para apresentar a síntese de sua
16 proposta de trabalho. **§ 2º** Durante a exposição das propostas é
17 terminantemente vedada a veiculação de ofensas aos demais candidatos ou
18 pessoas a eles relacionadas, sendo que em caso de descumprimento da
19 presente vedação, o candidato ofendido terá o direito de resposta de no
20 máximo 3 (três) minutos. **§ 3º** A ordem de apresentação pelos candidatos será
21 definida por sorteio realizado na mesma sessão. **§ 4º** Em hipótese alguma será
22 concedido espaço para perguntas aos candidatos. **Seção II. Da votação pelo**
23 **Colégio Eleitoral. Art. 14.** A votação ocorrerá em um único turno. **Art. 15.**
24 Cada conselheiro será convocado nominalmente por ordem alfabética, para
25 realizar a votação. **Parágrafo único.** Cada conselheiro terá direito a votar uma
26 única vez, independentemente de compor um ou mais Conselhos que integram

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 6

1 o Colégio Eleitoral. **Art. 16.** Cada membro do Colégio Eleitoral deverá assinalar
2 apenas um nome da relação constante da cédula. **§ 1º** Serão considerados
3 nulos os votos em cujas cédulas forem assinalados mais de um nome da
4 relação e/ou com qualquer tipo de rasura e/ou identificação do votante. **§ 2º**
5 Serão considerados brancos os votos em cujas cédulas não foi assinalado
6 nenhum nome da relação. **§ 3º** Os votos nulos e brancos não serão
7 computados para nenhum candidato. **Seção III. Da apuração dos votos. Art.**
8 **17.** Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o presidente do
9 Colégio Eleitoral determinará a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.
10 **Art. 18.** Proceder-se-á a abertura da urna com os votos coletados e, em
11 seguida, será feita a contagem de votos atribuídos a cada candidato e dos
12 votos brancos e nulos. **§ 1º** Em caso de discrepância entre o número de
13 votantes com o total de votos constantes na urna, proceder-se-á à nova
14 votação na mesma sessão. **§ 2º** A apuração será acompanhada pelos fiscais
15 indicados pelos candidatos. **Art. 19.** Terminada a apuração, o presidente do
16 Colégio Eleitoral informará o número de votos atribuídos a cada candidato,
17 iniciando pelo mais votado e seguindo em ordem decrescente, bem como o
18 número de votos brancos e nulos. **Art. 20.** Em caso de empate entre os
19 candidatos no número de votos conquistados, adotar-se-á a seguinte ordem de
20 desempate: I – o candidato com o nível mais avançado da carreira docente; II –
21 o candidato com maior tempo de exercício no magistério superior no serviço
22 público federal. **Art. 21.** Divulgado o resultado da votação, será elaborada a
23 lista tríplice composta pelos três candidatos mais votados, em ordem
24 decrescente do número de votos recebidos, figurando em primeiro lugar da lista
25 o candidato mais votado. **CAPÍTULO VI. DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 22.** Os
26 casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colégio Eleitoral. Às

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 7

1 vinte horas e quinze minutos, a reunião foi interrompida, e reiniciada às
2 dezessete horas e cinquenta minutos do dia sete de outubro do ano de dois mil
3 e dezenove, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência do
4 Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA. Estavam presentes
5 os conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho, Francisval de Melo
6 Carvalho, Rubens José Guimarães, João Cândido de Souza, Renato Ramos da
7 Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de
8 Souza Dias Júnior, Luiz Gonsaga de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz
9 Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de
10 Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves,
11 Sérgio Martins de Souza, Flademir Wouters, Wilson César de Abreu, Maria das
12 Graças Cardoso, Gilberto Coelho, Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos
13 Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada,
14 Valter Carvalho de Andrade Júnior, Élberis Pereira Botrel, Adelir Aparecida
15 Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Júlio César Teixeira
16 Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales,
17 Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Augusto Sebastião Ferreira,
18 Marcus Vinícius Ribeiro e Ivan Nicolau de Borba Júnior. Dando continuidade à
19 reunião iniciada em 30/9/2019, foram tratados os seguintes assuntos: **Terceiro.**
20 Proposta formulada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, de exclusão do inciso
21 IV do art. 5º, bem como o § 3º do art. 34, do Regimento Interno daquela Pró-
22 Reitoria. Após esclarecimentos prestados pela conselheira Édila Vilela de
23 Resende Von Pinho, a alteração do Regimento foi aprovada nos termos
24 solicitados. **Quarto.** Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho
25 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), visando atender o disposto no
26 Decreto nº 9.759/2019. Para esclarecimentos sobre a proposta, o Senhor

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 8

1 Presidente também concedeu a palavra à conselheira Édila Vilela de Resende
2 Von Pinho. A conselheira fez menção às alegações constantes no parecer
3 emitido pela Câmara de Legislação deste Conselho e sugeriu adequações na
4 redação do regimento para atendimento à Câmara. Em discussão foram
5 acatadas as sugestões da conselheira Édila Vilela de Resende Von Pinho, e
6 ainda aprovada a inclusão, no referido regimento, de uma Comissão de Vagas
7 para estabelecer os critérios para a alocação de vagas e o dimensionamento
8 de pessoal técnico-administrativo nas unidades acadêmicas, bem como exarar
9 pareceres sobre a abertura de concursos, processos de redistribuição de
10 técnicos e mudança de regime de trabalho, a fim de subsidiar o CEPE, sobre
11 assuntos de sua competência. **Quinto.** Autorização do uso da logomarca da
12 Universidade Federal de Lavras, no âmbito do acordo celebrado entre a UFLA
13 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para a execução do
14 projeto de extensão intitulado "Popularização da Ciência e Tecnologia da
15 UFLA". O Senhor Presidente falou da competência regimental deste Conselho,
16 quanto à autorização proposta e falou sobre os objetivos do acordo aprovado
17 no âmbito do CEPE. Os questionamentos e dúvidas levantadas pelos
18 conselheiros foram respondidas e foi autorizado o uso da logomarca da UFLA
19 para atendimento aos propósitos do acordo. **Sexto.** Proposta de atribuição de
20 nome à ciclovia da UFLA. O Senhor Presidente fez uma explanação sobre a
21 proposta formulada pelo professor José Márcio Rocha Faria, do Departamento
22 de Ciências Florestais, cujo objetivo é atribuir o nome "Hernani Costa Neto" à
23 ciclovia da UFLA. Hernani Costa Neto foi estudante do curso de Educação
24 Física da UFLA e ciclista ativo da ciclovia. Faleceu em dezembro de 2014,
25 vítima de atropelamento quando pedalava na estrada que liga os municípios de
26 Lavras a Luminárias. A proposta foi aprovada devendo o nome do estudante

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 9

1 constar de placa alusiva à ciclovia, oportunamente. **Sétimo.** Relatórios de
2 Atividades, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados referentes ao
3 exercício de 2018 das fundações de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
4 (FAEPE) e de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC). O Senhor
5 Presidente solicitou a permissão dos conselheiros para a participação, na
6 reunião, do Senhor Hélio Ribeiro, Diretor Adjunto Administrativo das Fundações
7 de Apoio à UFLA, para que apresentasse os relatórios. Permitida a
8 participação, o Senhor Diretor fez primeiramente a apresentação do Relatório
9 da FAEPE, elaborado para demonstrar o resultado do apoio da Fundação aos
10 projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e
11 tecnológico e de estímulo à inovação. O Senhor Diretor historiou sobre a
12 missão da fundação, a natureza jurídica e as legislações que a regem, e
13 enumerou os principais serviços oferecidos. Falou sobre o desempenho
14 operacional da Fundação e sobre os mecanismos de controle, por meio de seu
15 conselho deliberativo e fiscal e pelo Ministério Público, Tribunais de Contas e
16 agências de fomento. Colocado o relatório em discussão, o Senhor Diretor
17 respondeu aos questionamentos dos conselheiros e esclareceu sobre pontos
18 específicos como, por exemplo, a atuação da Rádio Universitária, sua
19 programação e seus objetivos. Após outros esclarecimentos pertinentes, o
20 Senhor Presidente colocou o relatório, bem como o Balanço Patrimonial e o
21 Demonstrativo de Resultados referente ao exercício do ano de 2018, em
22 votação, sendo o mesmo aprovado, com uma abstenção de voto. Na
23 sequência, o Senhor Hélio Ribeiro passou à apresentação do relatório da
24 FUNDECC, o qual retrata o balanço das atividades realizadas pela Fundação
25 no ano de 2018. Da mesma forma como tratado no relatório da FAEPE, o
26 Diretor também fez relato sobre a missão da Fundação, sua natureza jurídica,

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 10

1 sua forma de atuação na articulação dos segmentos acadêmico, empresarial e
2 governamental, cujos recursos garantem as receitas da fundação e custeiam
3 as despesas operacionais. Apresentou as despesas operacionais
4 administrativas e falou sobre os mecanismos de controle. Informou sobre a
5 utilização do Sistema de Convênios (SICONV) implantado recentemente, que
6 garante a transparência dos convênios decorrentes de recursos federais. Por
7 fim demonstrou o desempenho finalístico da Fundação na gestão de projetos,
8 bolsas de pesquisa, apoio a eventos e os benefícios à instituição,
9 proporcionados por meio de ganhos patrimoniais, aquisição de materiais
10 permanentes, entre outros; e ainda apresentou o Balanço Patrimonial e o
11 Demonstrativo de Resultados do exercício de 2018. Terminada a
12 apresentação, o Diretor foi arguido com os seguintes questionamentos: a)
13 possibilidade de registro da Fundação no cadastro do Imposto sobre Circulação
14 de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) mediante Inscrição Estadual, a
15 fim de viabilizar as aquisições de determinados produtos; b) percentual das
16 taxas administrativas cobradas na gestão dos recursos inerentes a eventos
17 promovidos pelos Núcleos de Estudos da UFLA; c) questões de interesse dos
18 conselheiros chefes de departamentos relacionadas ao pagamento de bolsas
19 para os coordenadores de projetos e sobre a divisão de lucros provenientes da
20 execução de projetos, entre a Fundação e as unidades acadêmicas. O Senhor
21 Hélio Ribeiro respondeu aos questionamentos elucidando as dúvidas e acatou
22 as sugestões advindas dos conselheiros. Diante dos questionamentos relativos
23 às taxas cobradas pela Fundação na gestão dos recursos provenientes dos
24 eventos, uma vez que foi argumentado que as taxas devem ser diferenciadas
25 para os eventos de grande e pequeno porte, o Senhor Presidente sugeriu a
26 constituição de uma comissão para promover estudos e propor soluções. A

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 11

1 sugestão foi acatada e foram designados, para compor a comissão juntamente
2 com a Diretoria da FUNDECC, os conselheiros Luís Cláudio Paterno Silveira,
3 João Domingos Scalon e Flademir Wouters, e os Professores João José
4 Granate de Sá e Melo Marques e Dany Flávio Tonelli, Pró-Reitor e Pró-Reitor
5 Adjunto de Extensão e Cultura. O Senhor Presidente, em sua fala, informou
6 que despesas que por ventura, puderem ser customizadas podem ser inseridas
7 nos planos de trabalho dos projetos e revertidas para os departamentos. O
8 conselheiro Luís Cláudio Paterno Silveira sugeriu a realização de um workshop
9 com a participação dos chefes de departamentos visando a orientação e
10 informação quanto aos serviços prestados pelas Fundações na gestão de
11 projetos e suas aplicabilidades. O Senhor Presidente reafirmou junto ao Diretor
12 das Fundações que todas as contas da Fundação estão devidamente
13 aprovadas pelo Ministério Público, e por fim, falou das constantes reclamações
14 quanto à morosidade dos processos licitatórios realizados pela FUNDECC.
15 Quanto a esta última afirmação, o Senhor Diretor esclareceu que a morosidade
16 é devida em parte, pela burocracia imposta pela legislação em relação a todas
17 as peças que compõem um processo de licitação e também causada pelos
18 recursos humanos disponíveis na Fundação encarregados desta atividade.
19 Enfatizou que medidas estão sendo tomadas para melhoria dos processos.
20 Encerrada as manifestações e discussões, o relatório de Atividades, o Balanço
21 Patrimonial e a Demonstração de Resultados da FUNDECC referentes ao
22 exercício de 2018 foram aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente
23 agradeceu a apresentação esclarecedora feita pelo Senhor Hélio Ribeiro e
24 enalteceu os serviços prestados pelas fundações de apoio à UFLA. **Oitavo.**
25 **Assuntos Gerais.** O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada comentou sobre a
26 dificuldade de operacionalização do pagamento para os professores visitantes

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 30/9/2019 - P. 12

1 estrangeiros. O Senhor Presidente esclareceu que o problema pode ser devido
2 a forma de pagamento por conta salário ou até pelo fechamento da folha de
3 pagamento antes da assinatura do contrato. Às vinte horas e cinquenta
4 minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a
5 colaboração de todos e deu por encerrada a presente reunião; e para constar
6 eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após leitura e
7 aprovação, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais presentes
8 na reunião de aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária